



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252

E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

## DECRETO Nº 44, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

**“Estabelece datas de vencimento de parcelas do IPTU e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 4º, inciso I e III da Lei Orgânica do Município,

### **Decreta :**

**Art. 1º** - O pagamento do Imposto Predial, Territorial, Urbano-IPTU do exercício de 2016 poderá ser efetuado pelos contribuintes, conforme calendário abaixo:

01) **COTA ÚNICA**, com desconto de 30% (trinta por cento), até 20 de Outubro de 2016.

### **02) PARCELAMENTO EM 03(TRÊS) VEZES, SENDO:**

-PRIMEIRA PARCELA, até o dia 20 de Outubro de 2016.

-SEGUNDA PARCELA, até o dia 20 de novembro de 2016.

-TERCEIRA PARCELA, até o dia 20 de dezembro de 2016.

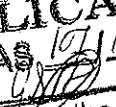
**Art. 2º** - O contribuinte que efetuar o pagamento, em cota única, até o dia 20 de Outubro de 2016, receberá o desconto de 30%(trinta por cento) sobre o valor do IPTU.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Minas Novas, 04 de Outubro de 2016.

  
Gilberto Gomes de Sousa  
Prefeito Municipal

**À PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 04/10/2016  
  
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues  
PREFEITO